



**ESTADO DO PARÁ**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE CURUÇÁ**  
Praça Cel. Horácio, 70 – CNPJ. 05.171.939/0001-32 - fone/fax:(91) 722-1139.CEP:68.750-00

### **PARECER DE CONTROLE INTERNO**

EMENTA. INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO. Nº 001/2022/SEMCULT/PMC. CONTRATO Nº 003/2022/SEMCULT/PMC PARA A CONTRATAÇÃO DE CANTORES NACIONAIS E REGIONAIS PARA A 44ª EDIÇÃO DO FESTIVAL DO FOLCLORE DO MUNICÍPIO DE CURUÇÁ/PA.

#### **1. OBJETO**

Chegou a este Controle Interno, para manifestação, o Contrato nº 003/2022/SEMCULT/PMC que tem por objeto a contratação por inexigibilidade de licitação nº 001/2022/SEMCULT/PMC, para a contratação de cantores nacionais e regionais para a 44ª edição do Festival do Folclore do Município de Curuçá/PA.

#### **2. PARECER**

Sob o ponto de vista técnico, a justificativa apresentada pela Administração Pública, não há objeção deste Controle Interno para que o contrato seja firmado, haja vista o cumprimento das determinações vigentes.

Face ao exposto, este controle interno entende que o Contrato nº 003/2022/SEMCULT/PMC supramencionado encontra-se em ordem e, ainda, o Parecer jurídico manifesta-se favorável à sua realização, podendo a administração pública dar sequência para que produza seus efeitos.

É imperioso ressaltar que as informações acostadas aos autos são de inteira responsabilidade e veracidade da Secretaria Municipal de Administração, que tem competência técnica para tal, do Controle Interno, de acordo com a Lei Municipal Lei nº 1886, de 28 de março de 2005 a função da fiscalização contábil, financeira, orçamentária e patrimonial da administração pública municipal.

É nosso parecer salvo melhor entendimento.

Curuçá/PA, 14 de julho de 2022.

---

**Laureno Lins de Carvalho Junior**  
Controlador Interno Municipal  
Portaria nº 246/2022 - GP